

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

RESOLUÇÃO Nº 017/2020

“Altera dispositivo da Resolução nº 007, de 21 de dezembro de 2004, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bueno Brandão e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Bueno Brandão – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e sua Mesa Diretora sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do artigo 19 da Resolução nº 007, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

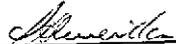
Art. 19. As reuniões da Câmara são:

(...)

II - ordinárias, as que se realizam às segundas-feiras, com início às quinze horas;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bueno Brandão, 14 de julho de 2020.



Suelene Almeida
Presidente da Câmara
18ª Legislatura



Cláudia Cristina de Lima e Sá
Secretária da Mesa Diretora
18ª Legislatura